



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.197 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para o custeio de ações de estruturação da rede do SUAS no enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.184/2019 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0025.2312- Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	
Elemento	3.3.90.30.00.00-0129000 - Material De Consumo	13.650,00
TOTAL GERAL		13.650,00

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0025.2313- Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	
Elemento	3.3.90.30.00.00-0129000 Material De Consumo	14.400,00
	3.3.90.36.00.00-0129000 O. Serviços de Terceiros – P. Física	6.000,00
	3.3.90.39.00.00-0129000 O. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.200,00
	4.4.90.52.00.00-0129000 – Equip. e Material Permanente	4.200,00
TOTAL GERAL		28.800,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Fonte	Objeto	Recurso
01290000	Trasferencias de recursos do FNAS	Vinculado

Artigo 3º Autoriza à inclusão das despesas constante na programação orçamentária que trata o artigo anterior, na Lei Municipal nº 1.164/2019, que trata da Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152


Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.112/2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia, MT, aos 05 de junho do ano de 2020.



JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL